

EDITAL PROGRAD Nº 180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO –
VESTIBULAR UFMS EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais UFMS/Prograd nº 092/2017, nº 146/2017, nº 147/2017 e nº 166/2017, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Vestibular UFMS EaD 2017 – Universidade Aberta do Brasil**, para **EFETUAREM MATRÍCULA**, conforme disposições abaixo:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão sendo convocados, no Anexo II, os candidatos aprovados nos limites das vagas ofertadas, conforme Anexo I deste Edital, por ordem decrescente de pontuação, conforme sua opção pelo Polo/Curso, para efetuarem a sua matrícula.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1 Os convocados na 3ª CHAMADA do processo seletivo **VESTIBULAR EAD/UFMS 2017**, devem entrar no site <http://perfil.ufms.br/> e preencher a **PRÉ-MATRÍCULA** e o **PERFIL SOCIOECONÔMICO**.

2.2 O requerimento de matrícula poderá ser emitido no período de **29/09/2017** até o dia **06/10/2017**.

2.3 Os envelopes contendo o requerimento de matrícula assinado e os documentos comprobatórios deverão ser enviados por correio para a Divisão de Educação a Distância da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR), ou entregues no horário das 07h às 11h, das 13h às 17h, no período de 02 a 06 de outubro de 2017.

2.4 Os envelopes deverão ser lacrados e intitulados com a inscrição “**VESTIBULAR DA EAD/UFMS 2017 – 3ª CHAMADA**”, nome completo do candidato e enviados para o seguinte endereço:

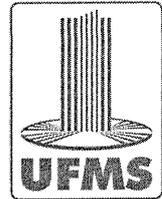
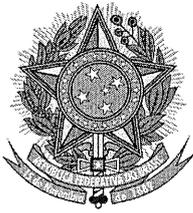
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Cidade Universitária, CEP 79070-900 - Campo Grande – MS

2.5 O candidato perderá o direito à vaga, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação completa.

2.6 O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do mesmo Polo/curso, ou não existindo mais candidato classificados para aquele Polo/curso, pelo candidato classificado na lista geral por curso.

2.7 O candidato que for convocado para matrícula em outro polo, que não seja o escolhido no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula no polo para o qual foi convocado, conforme o disposto no Item 9.1b do Edital UFMS/PROGRAD nº 092/2017.

2.8 O candidato convocado que for acadêmico de curso de graduação da UFMS ou de outra instituição pública de ensino, somente poderá efetivar a sua matrícula, se comprovar que solicitou o cancelamento da matrícula do curso anterior.



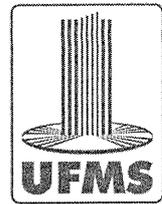
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. AC – Vagas destinadas à candidatos de ampla concorrência

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- k) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

3.2. L1 – Vagas destinadas à candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados no **Item 3.2.1**, conforme o caso;



m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

3.2.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

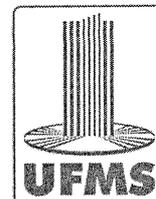
3.2.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

3.2.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)

3.2.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

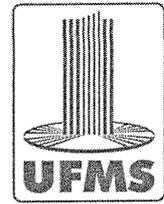
- i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
 - a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
 - b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- ii - Aposentado ou pensionista:
 - a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
 - b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- iii - Servidor Público Estatutário:
 - a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;



- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- viii - Desempregado:
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- ix - Produtor Rural:
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

Pró-Reitoria de Graduação - Prograd

Fone: 3345-7153 – e-mail: gab.prograd@ufms.br
79070-900 – Campo Grande (MS) - <http://www.ufms.br>



- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

3.3. L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original)**;

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original)**;

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

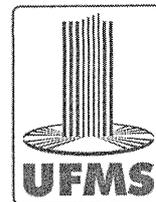
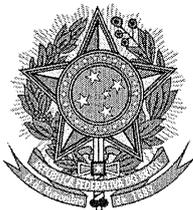
e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;



- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

3.3.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

3.3.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

3.3.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)

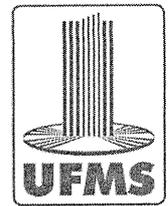
3.3.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;



b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii – Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;



c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

3.4. L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

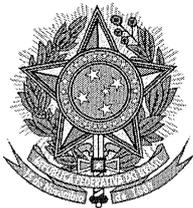
a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados no **Item 3.4.1**, conforme o caso;
- m) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
- n) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

3.4.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
- b) Certidão de óbito, se for o caso;
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

3.4.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

3.4.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)



3.4.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

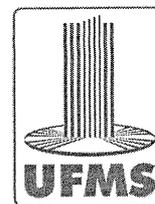
c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;



c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

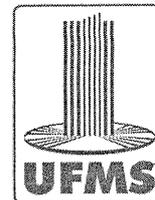
a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:



- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).
xv - Situação "nunca trabalhou":
a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

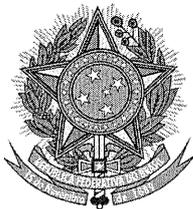
3.5. L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
k) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;
n) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
o) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
p) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

3.5.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;
b) Certidão de óbito, se for o caso;





c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

3.5.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família

- a) Casado: apresentar certidão de casamento;
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;
- e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

3.5.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

3.5.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii – Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

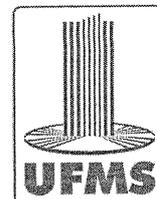
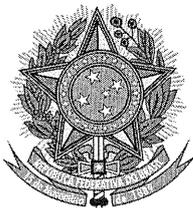
b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

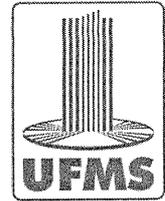
a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;



- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
 - Comprovação de recebimento de pró-labore;
 - Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
 - Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):
- Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
 - Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
 - Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.
 - Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- viii - Desempregado:
- Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;
 - Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;
 - Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;
- ix - Produtor Rural:
- Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;
 - Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
 - Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
 - Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
 - Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
- x - Do lar:



a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

3.6. L5 – Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

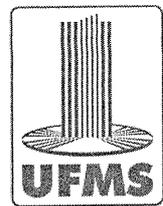
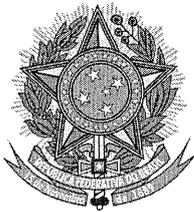
h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

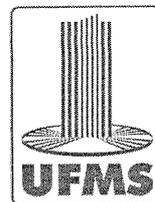


3.7. L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original)**;
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original)**;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

3.8. L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original)**;
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original)**;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;



- k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- l) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.
- m) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

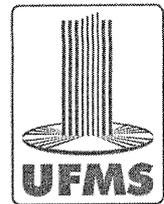
3.9. L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original**);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (**documento original**);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;
- k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;
- m) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.



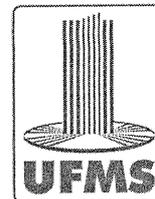
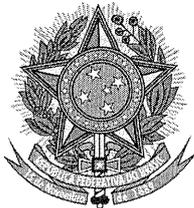
Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- m) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. A data do formulário de autodeclaração deverá compreender o período da matrícula;
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

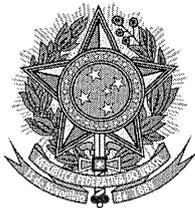
RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO



ANEXO I

Polo Bataguassu										
Curso	AC	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14	TOTAL
1000 - Ciências Biológicas (Licenciatura)	3*									3
Polo Campo Grande										
Curso	AC	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14	TOTAL
1001 - Administração Pública (Bacharelado)	5									5
Polo Bonito										
Curso	AC	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14	TOTAL
1002 - Pedagogia (Licenciatura)	5									5
1003 - Educação Física (Licenciatura)	7									7
1004 - Letras (Licenciatura) Habilitação em Português/Espanhol	6									6
Polo Bela Vista										
Curso	AC	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14	TOTAL
1005 - Pedagogia (Licenciatura)		1								1
1006 - Letras (Licenciatura) Habilitação em Português/Espanhol	1*									1
Polo São Gabriel do Oeste										
Curso	AC	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14	TOTAL
1007 - Ciências Biológicas (Licenciatura)	11									11
1008 - Educação Física (Licenciatura)	8									8
1009 - Administração Pública (Bacharelado)	5									5

* Vagas remanescentes, candidatos convocados da listagem geral conforme item 9.1b do EDITAL PROGRAD Nº 92, DE 13 DE JUNHO DE 2017.



ANEXO II

Cargo: 1000 - Ciências Biológicas (Licenciatura) - Bataguassu				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
253668	DAIANA SOSTER DE FREITAS	59,00	AC	59
255231	LUCIMEIRE DE SOUZA CARASOL	56,50	AC	60
255230	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	47,00	AC	61

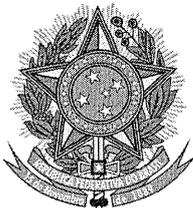
Cargo: 1001 - Administração Pública (Bacharelado) - Campo Grande				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
252931	ANA CLAUDIA LEMOS DE JESUS	105,50	AC	70
252826	ANTONIO MARCOS AGUIRRE ALMADA	107,00	AC	66
253487	CESAR VASCONCELOS VENANCIO	106,00	AC	68
254840	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	106,00	AC	69
255513	LUCIANA ESPÍNDOLA DE LYRA	106,50	AC	67

Cargo: 1002 - Pedagogia (Licenciatura) - Bonito				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
253779	DANIELLY CAIMAR MOURA	93,50	AC	33
253419	ELAINE CORDEIRO DA SILVA	94,50	AC	31
255242	KEVELLIN MACIEL ORTIZ DE FREITAS	95,50	AC	30
254567	LUCINEIDE GOMES COELHO FERREIRA	97,50	AC	29
252676	RAQUEL CRISTALDO SILVEIRA	93,50	AC	32

Cargo: 1003 - Educação Física (Licenciatura) - Bonito				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
253024	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	99,00	AC	53
253191	LEDIR LUZIA VIAPIANA	99,00	AC	52
254728	MARCIA ELIZETH ROMERO	98,00	AC	55
254590	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	97,50	AC	56
255111	RODOLFO CEZARIO	97,00	AC	58
254952	RODRIGO MACHADO	98,50	AC	54
252423	YANKA PEREIRA DE FARIAS COSTA	97,00	AC	57

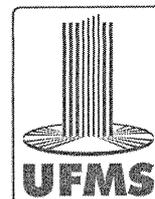
Cargo: 1004 - Letras (Licenciatura) Habilitação em Português/Espanhol - Bonito				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
253898	ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA	54,00	AC	55
252505	DAIANE YASMIM CHAPARRO GOMES MARQUES	71,00	AC	49
254786	GISLAINE DA SILVA FARIAS	74,00	AC	46
252519	KEMILA PELLIN DOS SANTOS	71,50	AC	48
252293	MARISA VIVAN	62,00	AC	53
254384	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA	56,00	AC	54





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Cargo: 1005 - Pedagogia (Licenciatura) - Bela Vista				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
253070	SANTA PAULA VOGADO	67,00	L1	18

Cargo: 1006 - Letras (Licenciatura) Habilitação em Português/Espanhol – Bela Vista				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
255269	MARIA MADALENA RIBEIRO BARROS	46,50	AC	56

Cargo: 1007 - Ciências Biológicas (Licenciatura) - São Gabriel do Oeste				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
254618	BRUNO ALVES DOS SANTOS	59,00	AC	58
255123	GILMA ROSA TAVEIRA	59,50	AC	57
253910	GIOVANI MARCOS STADTLOBER	63,50	AC	56
253019	LUCINEIA DE LIMA	63,50	AC	55
255359	NEIVA BARCELOS FERREIRA	69,00	AC	51
255441	NOELI DA SILVA BELÉM	66,50	AC	52
253426	SHIRLEY DIAS VIEIRA	69,00	AC	50
254947	SUZANNE MAYARA GONÇALVES FRANÇA	71,50	AC	47
254322	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA	69,00	AC	49
254517	VANESSA CORREA DOS ANJOS	64,00	AC	54
252540	VANUZA APARECIDA CRESTANI PORTALUPPI	66,50	AC	53

Cargo: 1008 - Educação Física (Licenciatura) - São Gabriel do Oeste				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
252182	ANA LUCIA HERMINIA EUGENIA DO NASCIMENTO	69,00	AC	68
255352	FRANCIELI PACHECO	73,00	AC	63
253962	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	69,00	AC	67
252463	MARIONEI DA CRUZ	72,00	AC	65
254549	MARTIN MARTINS	74,00	AC	61
255141	RENATO BARBOSA DE FRANÇA	69,00	AC	66
253338	STEFANE PEREIRA DA SILVA	72,00	AC	64
253560	TAYLA LOPES DA SILVA	73,50	AC	62

Cargo: 1009 - Administração Pública (Bacharelado) - São Gabriel do Oeste				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Mod.	Clas.
253639	GABRIEL DOS SANTOS MATTOSO	91,00	AC	41
253220	JONICE BARROSO DOS SANTOS LIMA	89,50	AC	43
255225	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	89,00	AC	44
254464	MARCELO NABIA RODRIGUES	89,50	AC	42
255328	SARA BRUNA MARTINS ALVES LOPES	88,00	AC	45